



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.643	017

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.643

Altera o artigo 1-A da Lei Municipal nº 2.321 de 30 de junho de 1988.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

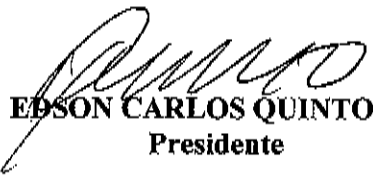
Art. 1º O artigo 1-A da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 1988, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1-A – Fica concedida a gratuidade a todos os portadores de distrofias musculares, câncer, transplantados, em tratamento de hemodiálise, fibrose cística, portadores do vírus HIV, acompanhados de laudo médico.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2019.


EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

Projeto de Lei nº 044/2018
Autor: Vereador Laydson Carlos de Souza Cruz
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
5643	018	C.



LEI MUNICIPAL Nº 5.643

Altera o artigo 1-A da Lei Municipal nº 2.321 de 30 de junho de 1988.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1-A da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1-A— Fica concedida a gratuidade a todos os portadores de distrofias musculares, câncer, transplantados, em tratamento de hemodiálise, fibrose cística, portadores do vírus HIV, acompanhados de laudo médico."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2019.

EDSON CARLOS QUINTO

Presidente.....

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

